



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### CONTRATO Nº20/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, centro, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Vitor Alves da Silva portador do RG: 2219656 e do CPF: 354.734.449-20, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a conclusão da obra do Terminal Rodoviário, conforme o Contrato de repasse nº 0312213-65/2009 do Ministério do Turismo – MTUR.**

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

#### TERCEIRA III-DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	UN. MED	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ud	1500	TIJOLO MACIÇO	RIO BOM	R\$ 0,36	R\$ 540,00
5	ud	30	BARRA DE FERRO 4,2	GERDAU	R\$ 5,59	R\$ 167,70
6	kg	20	ARAME RECOZIDO	GERDAU	R\$ 7,10	R\$ 142,00
8	m³	40	AREIA LAVADA	TIBAGI	R\$ 88,60	R\$ 3.544,00
11	m²	170	PISO CERAMICO DE 1º QUALIDADE PEI-V - PADRÃO MEDIO, TAMANHO REF: 40X40 (COR A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO)	SAVANE	R\$ 12,99	R\$ 2.208,30
12	m²	70	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE DE 1º QUALIDADE PEI-V - PADRÃO MEDIO, TAMANHO REF: 30X40 (COR A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO)	SAVANE	R\$ 12,99	R\$ 909,30
13	ud	65	ARGAMASSA 20 KG	CIMENTOLIT	R\$ 6,39	R\$ 415,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	kg	25	REJUNTE	CIMENTOLIT	R\$ 1,60	R\$ 40,00
19	ud	5	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR, P/ PORTAS , PADRÃO MEDIO	SOPRANO	R\$ 32,80	R\$ 164,00
20	ud	4	FECHADURA PARA BANHEIRO,	SOPRANO	R\$ 27,60	R\$ 110,40
21	ud	5	TARJETA LIVRE/OCUPADO, PARA PORTA DE BANHEIRO	FUZIL	R\$ 11,50	R\$ 57,50
22	ud	3	PORTA DE MADEIRA INT. COMPENSADA LISA P/ VERNIZ, 0.60X1.80M ,C/ CAIX. GUARN. DOBRAD.	PALUDO	R\$ 169,70	R\$ 509,10
23	ud	2	PORTA DE MADEIRA INT. COMPENSADA LISA P/ VERNIZ, 0.90X1.80M ,C/ CAIX. GUARN. DOBRAD	PALUDO	R\$ 194,30	R\$ 388,60
24	ud	3	PORTA DE MADEIRA INT. COMPENSADA LISA P/ VERNIZ, 0.80X1.80M ,C/ CAIX. GUARN. DOBRAD	PALUDO	R\$ 179,80	R\$ 539,40
25	ud	2	PORTA DE MADEIRA INT. COMPENSADA LISA P/ VERNIZ , 0.90X2.10M ,C/ CAIX. GUARN. DOBRAD.	PALUDO	R\$ 189,90	R\$ 379,80
26	m2	143	FORRO EM PVC EM PLACAS C/ LARGURA 10 CM ESP. 8MM, COMPRIMENTO 7.00M.	MF PLAST	R\$ 13,50	R\$ 1.930,50
27	m	123	MEIA CANA EM PVC	MF PLAST	R\$ 3,10	R\$ 381,30
28	kg	3	PARAFUSO BROCANTE PARA PARA FORRO	M FIX	R\$ 29,90	R\$ 89,70
29	ud	4	LUMINÁRIAS TIPO CALHA , DE SOBREPOR , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA .	RCG	R\$ 31,05	R\$ 124,20
31	ud	1	LUMINARIA TIPO GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA 60W	TASCHIBRA	R\$ 23,70	R\$ 23,70
32	ud	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR PARA 12 DISJ. TERMOMAGN. MONOPOLARES, COM BARRAM. TRIFASICO.	TAF	R\$ 76,80	R\$ 76,80
33	ud	5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V .	SICA	R\$ 10,42	R\$ 52,10
39	m	186	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL ½" ( 15MM)	MT	R\$ 1,25	R\$ 232,50
40	ud	50	LUVAS PARA ELETRODUTO ½"	MT	R\$ 0,84	R\$ 42,00
41	ud	25	CURVAS DE 90° PARA ELETRODUTO ½"	MT	R\$ 0,84	R\$ 21,00
42	ud	15	CURVAS DE 45° PARA ELETRODUTO ½"	MT	R\$ 0,84	R\$ 12,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

43	ud	10	CURVA LONGA DE 90 ° PARA ELTRODUTO ½"	MT	R\$ 0,84	R\$ 8,40
44	ud	30	BRAÇADEIRA ½" METAL COM PARAFUSO PARA FIXAR ELETRODUTO	MGD	R\$ 0,99	R\$ 29,70
46	ud	1	CAIXA PARA TELEFONE Nº 2 , 20X20X12CM , EM CHAPA METÁLICA , PADRÃO TELEBRAS	OLIBE	R\$ 15,50	R\$ 15,50
47	ud	2	ROLOS DE FITA ISOLANTE DE 25MT	TIGRE	R\$ 4,25	R\$ 8,50
50	m	100	FIO RIGIDO ISOLADO PVC 750V, 10,0 MM2	CPR	R\$ 3,65	R\$ 365,00
51	ud	4	VASO ( BACIA ) SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA , COMPLETA COM ACESSÓRIOS.	LOGASA	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
52	ud	1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCO ,COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	LOGASA	R\$ 179,50	R\$ 179,50
67	ud	2	REGISTRO DE GAVETA DE ¾" COM CANOPLA , CROMADO	DELTA	R\$ 39,80	R\$ 79,60
72	ud	15	LUVA DE EMENDA DE ¾"	KRONA	R\$ 0,70	R\$ 10,50
73	ud	6	LUVA DE EMENDA DE ESGOTO DE 40MM	PLASTILIF	R\$ 0,97	R\$ 5,82
76	ud	10	T SOLDÁVEL 3/4	KRONA	R\$ 0,69	R\$ 6,90
77	ud	4	T PARA ESGOTO 40MM	PLASTILIF	R\$ 1,44	R\$ 5,76
78	ud	4	T PARA ESGOTO REDUÇÃO 100X75MM	PLASTILIF	R\$ 7,80	R\$ 31,20
79	ud	4	LITRO DE COLA TIGRE	AMAZONAS	R\$ 37,00	R\$ 148,00
80	ud	2	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO	DELTA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
83	ud	2	BOIA PVC 3/4 PVC PARA CAIXA DE 500L	CIPLA	R\$ 5,15	R\$ 10,30
84	ud	6	FRANGE PVC 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	MULTILIF	R\$ 4,70	R\$ 28,20
85	ud	6	REGISTRO PVC DE GAVETA DE ¾" BRUTO	DELTA	R\$ 6,45	R\$ 38,70
86	ud	2	CONJUNTO DE BARRAS PARA BANHEIRO P.P.D (PORTADOR DE DEFICIENCIA ) - L=80CM.	DELTA	R\$ 119,00	R\$ 238,00
87	ud	3	GALÕES 3,6 LITROS DE VERNIZ BRILHANTE	ALESSI	R\$ 59,50	R\$ 178,50
88	ud	10	FOLHAS DE LIXA PARA MADEIRA	3M	R\$ 1,30	R\$ 13,00
89	ud	13	GALÕES DE 3,6 LITROS ESMALTE PRETO FOSCO	ALESSI	R\$ 50,50	R\$ 656,50
90	ud	15	LITROS DE AGUARAZ	ITAGUA	R\$ 7,80	R\$ 117,00
93	kg	210	PRIMER PARA TEXTURA ( 15% DA TEXTURA)	REVEST COLOR	R\$ 2,30	R\$ 483,00
94	ud	3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUIMICO 4KG INC SUPORTE DE PAREDE .	BIANCHI	R\$ 185,00	R\$ 555,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Total	R\$ 17.522,43
-------	---------------

Dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos.

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

### QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0905.15451022.1.001000.4.4.90.51.01.99.00 FR:. 0 Desp:. 897

### CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.014/2015, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 03 de Junho de 2015.

---

**Moisés José de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratante

---

Vitor Alves da Silva

Contratada

Testemunhas:

---

Assinatura e CPF

---

Assinatura e CPF